

**LEI N.º 1.402/2008**

**DATA: 01/09/2008**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Água Verde, Educação Infantil e Ensino Fundamental** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Água Verde, Educação Infantil e Ensino Fundamental**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.116.673/0001-08, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 23, Bairro São Cristóvão, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, 43.º  
Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*